



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0354/2005.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), CELIA DE LIMA OLIVEIRA, professora, lotada na secretaria de Educação e Desporto, um licença gestante de 120( cento e vinte) dias a partir de 28 de março a 25 de julho do corrente ano, com fundamento no que dispõem o Cap IV, Seção III, Art. 180, da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 28 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 06 de Abril de 2005.

  
**Josevaldo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

